



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2020
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante Lula da Silva)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno da CLDF, que sejam solicitadas à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, as seguintes informações:

- 1) Atualização do senso escolar de 2017 da rede de ensino pública do Distrito Federal;
- 2) Informações referentes à convocação pretendida pelo Governo do Distrito Federal para ocupação de cargos, em função de concurso público, na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, especialmente a respeito dos cargos de psicólogo;
- 3) Demonstrativo de cumprimento da Portaria nº 03, de 06 de janeiro de 2020, da SEEDF, especialmente do art. 74, § 1º que diz "*os pedagogos e psicólogos serão distribuídos e lotados, segundo critérios estabelecidos nessa Portaria, e atuarão em 01 (uma) unidade escolar*";
- 4) Demonstrativo de adoção das providências necessárias para o cumprimento, na rede pública de educação básica, da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que "*Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica*".

JUSTIFICAÇÃO

A intervenção da psicologia dentro do sistema escolar tem como referência inicial a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que evidencia que a educação engloba processos formativos que se desenvolvem na sociedade, na família, nos movimentos sociais e culturais.

Dentre as dezenas de atuações do trabalho de psicologia dentro do sistema escolar, ressalta-se que com o aumento desenfreado da violência dentro das escolas, o psicólogo, nesse contexto, pode intervir tanto preventivamente como no controle de situações já estabelecidas por meio da mediação de conflitos.

Além disso, a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que "*Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica*" assegura que as redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridade definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

As informações requeridas destinam-se a subsidiar o exercício da função de

fiscalização e controle parlamentar, prevista na Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa, nos arts. 60, XXXIII e 145, XIX, respectivamente, evidenciando o prazo determinado neste enunciado, de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos dados pretendidos.

Sala das Sessões, em março de 2020.

CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS - Matr. 00067, Deputado(a) Distrital**, em 05/03/2020, às 09:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0063793** Código CRC: **5E6DD1CA**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 9– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8092
www.cl.df.gov.br - dep.chicovigilante@cl.df.gov.br

00001-00008531/2020-74

0063793v8



PROPOSIÇÃO - RQ 1372/2020

LIDO EM: 10/03/2020

Brasília, 10 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 11/03/2020, às 12:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0069829** Código CRC: **E98C78D8**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00008531/2020-74

0069829v3



DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo

Brasília, 12 de março de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa, em 12/03/2020, às 18:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0070207** Código CRC: **44C6B551**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00008531/2020-74

0070207v3